



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVIII - Nº 783 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 14 de julho de 2023

Arriaiá na Praça continua neste fim de semana

A festança caipira continua na Praça da Matriz, em Socorro, na próxima sexta e sábado, dias 14 e 15 de julho. O “Arriaiá na Praça” mostra a força da cultura caipira em Socorro em um espaço de diversão e valorização das tradições.

O evento começa às 19h e faz parte do Festival Cultural de Inverno. A programação tem shows, brincadeiras, pau de sebo e brinquedos infláveis. A gastronomia é repleta de pratos típicos, com renda das barraquinhas revertida a ONGs locais. Tem lanche, espetinho, salgado, batata frita, massa, doce, bolo de milho, pamonha e cachorro quente. O quentão, vinho quente e chope também não vão faltar.

Veja a programação do Festival Cultural de Inverno

Sexta – 14/07

18h30 – Oficina de Artesanato com as Oficineiras do Espaço do Artesanato

Local: Praça da Matriz

20h30 – Standup Comedy com André Santi

Local: Salão Social do Clube XV de Agosto – Retirada de Convites no Centro Cultural

21h30 – Show: Os Macaco Véio



Local: Praça da Matriz
23h – Show: Rockstrada
Local: Praça da Matriz

Sábado – 15/07

14h – Oficina: Criando a Criatividade – Ulysses Farias
Local: Centro Cultural

16h – Oficina: Contrabaixo Brasileiro – Fernando Perre
Local: Centro Cultural

6h e 18h30 – Oficina de Artesanato com as Oficineiras do Espaço do Artesanato
Local: Praça da Matriz
22h – Show: Grande Banda do

Sertão (São Luís do Paraitinga)
Local: Praça da Matriz

Domingo – 16/07

10h – Oficina de Artesanato com as Oficineiras do Espaço do Artesanato
Local: Praça do Amanhã

Turismo apoia setor de aventura para obtenção de certificação

A cidade de Socorro destaca-se pela qualidade e riqueza do seu turismo, especialmente do turismo de aventura. Recentemente, a cidade foi premiada, pela segunda vez, no Prêmio Top Destinos Turísticos. Esse status apenas é obtido pelo trabalho constante da Secretaria de Turismo

da Prefeitura de Socorro, que oferece apoio técnico a empresas do setor para implementar mais medidas de segurança às atividades de aventura no município.

A caminho do crescimento do setor, Socorro participa do SP Ecoaventura. Executado por Abeta,

Sebrae e Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, o projeto capacita e presta assistência técnica aos pequenos negócios do segmento de ecoturismo e turismo de aventura do Estado de São Paulo para a implementação da Norma Técnica ABNT NBR ISO 21101 – Turismo

de aventura – Sistemas de Gestão da Segurança.

O escopo do SP Ecoaventura prevê, de maio a outubro de 2023, consultorias remotas e presenciais, cursos e oficinas técnicas. A Secretaria de Turismo da Prefeitura de Socorro, por sua vez, destacou empresa especializada para auxiliar no cumprimento das diretrizes do programa. São realizadas visitas técnicas e reuniões quinzenais para adequação e acompanhamento dos processos legais e organizacionais em execução.

A secretária de Turismo de Socorro, Mônica Sartori, explica que “a Secretaria apoia na obtenção da certificação ABNT, mas também para que o setor se adeque a regulamentações federais, estaduais e municipais no âmbito da aventura segura. É um processo cíclico: a empresa que torna sua operação mais segura, aumenta sua competitividade, otimiza recursos, minimiza chances de acidentes e gera reputação positiva ao destino”.

Atualmente, as empresas participantes do SP Ecoaventura são: Camptraining Eventos; Rios de Aventura; Mundaka Aventura; Mega Park Turismo de Aventura; Parque de Aventura Monjolinho e ProximaAventura Canoar.



LEIS**LEI Nº 4578/2023**

“Revoga a expressão “idade máxima de trinta e cinco anos de idade quando da contratação”, contida no inciso II, do § 2º, do artigo 136 da Lei Complementar 215, de 29 de abril de 2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 245, de 23 de fevereiro de 2017, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a expressão “idade máxima de trinta e cinco anos de idade quando da contratação”, contida no inciso II, do § 2º, do artigo 136 da Lei Complementar 215, de 29 de abril de 2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 245, de 23 de fevereiro de 2017, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2152833-03.2022.8.26.0000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

LEI Nº 4579/2023

“Dispõe sobre a proibição às concessionárias públicas de distribuição de água do uso de materiais constituídos de amianto na construção de tubulações.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi – PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As concessionárias públicas de distribuição de água que atuam no Município de Socorro ficam proibidas de instalar em construções de tubulações, materiais, elementos construtivos e equipamentos constituídos por amianto.

Parágrafo único - Será obrigatória a inserção, de placas indicativas das obras de construção de tubulações, com a seguinte mensagem: “Nesta obra não utilizamos amianto ou produtos derivados, pois são prejudiciais à saúde”.

Art. 2º - O Executivo procederá à ampla divulgação dos efeitos nocivos provocados pelo contato e manuseio inadequados do amianto.

Parágrafo Único - Qualquer pessoa é apta a fazer, ao órgão competente, denúncia do descumprimento da presente lei.

Art. 3º - O descumprimento do disposto na presente lei ensejará multa de 800 (oitocentos) UFMES, dobrada se persistir a desconformidade.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa dias) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4580/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Mário Baptista de Oliveira.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo – PTB

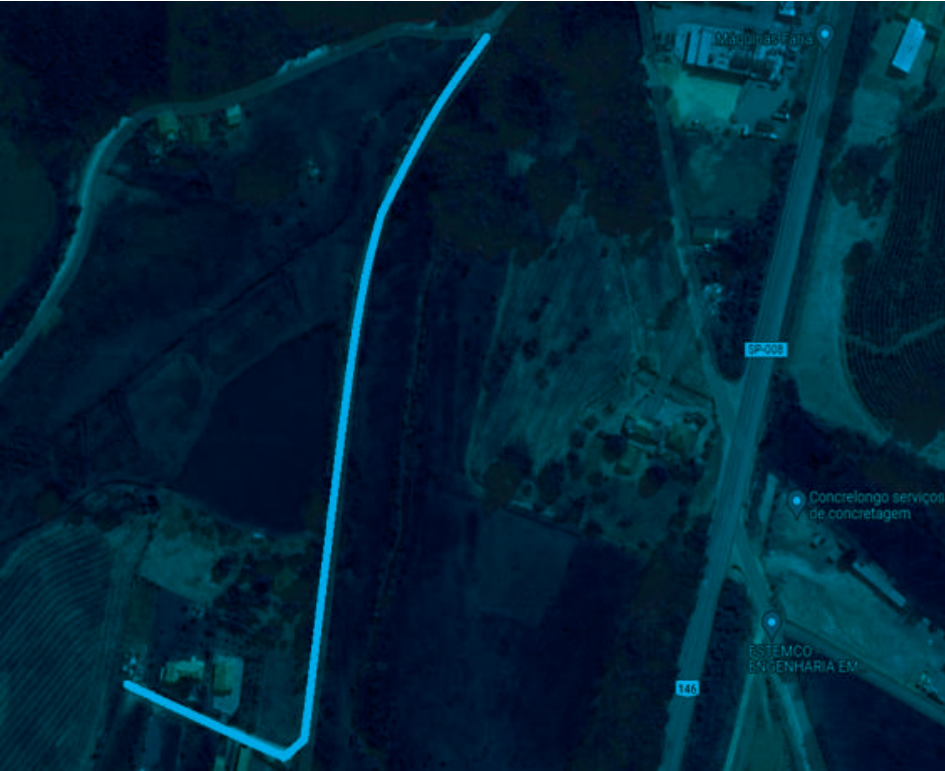
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Mário Baptista de Oliveira” a via localizada no Bairro dos Nogueiras, com aproximadamente 500 metros, com início: -22.640555161815897, -46.539183797827455 e fim: -22.643525744719867, -46.54115253903595, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO**LEI Nº 4581/2023**

“Dispõe sobre a veiculação de vídeos educativos contra a violência doméstica e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows e eventos culturais realizados no Município de Socorro.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi – PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna obrigatória, no Município de Socorro, a veiculação de vídeos educativos contra a violência doméstica e contra ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com menção do Disque Denúncia 180 e 100, nos telões e equipamentos similares, nas aberturas de shows e eventos culturais.

§ 1º - Entendem-se por eventos culturais shows musicais, teatrais e de dança, bem como outros acontecimentos similares, excetuando-se os cinemas por já existir legislação específica.

§ 2º - Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de, no mínimo 30 segundos.

§ 3º - A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show ou evento cultural.

Art. 2º - A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores de shows e eventos

culturais realizados no Município de Socorro, que utilizem equipamentos de projeção ou painel de LED.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos noventa dias após.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4582/2023

“Denomina logradouro público como Rua Paulino Carlevatto.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada “Rua Paulino Carlevatto” a via localizada no Bairro Pedra Branca, com aproximadamente 140 metros, com início: -22.71285382633535, -46.59351824448473 e fim: -22.71260393113378, -46.59491567521792, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO**LEI Nº 4583/2023**

“Cria o Programa Municipal Permanente de Enfrentamento ao Racismo nas Escolas Públicas Municipais”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal Permanente de Enfrentamento ao Racismo nas Escolas Públicas do município da Estância Turística de Socorro.

Parágrafo único - Conceitua-se racismo o preconceito e a discriminação étnico-racial fundada em distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, religião, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro.

Art. 2º - O Programa Municipal Permanente de Enfrentamento ao Racismo nas Escolas Públicas Municipais da Estância Turística de Socorro, denominado “Por uma educação antirracista”, manifestar-se-á em sete eixos:

I - Ciclos de debates públicos e projetos pedagógicos semestrais envolvendo toda a comunidade escolar, tendo entre outros focos as seguintes prioridades temáticas:

- Racismo estrutural;
- Racismo recreativo;
- Colonialidade;
- Colorismo;
- Feminismo Negro;
- Direitos civis e políticos;
- Racismo ambiental.

II - Consulta semestral ao corpo docente e discente sobre o Programa Permanente de Enfrentamento ao Racismo, através de instrumentos de coleta, indicadores e metas definidas por Grupo de Trabalhos criado pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação e representantes da sociedade civil organizada no enfrentamento do racismo e opressões correlatas.

III - Campanha permanente de sensibilização sobre o racismo, seus impactos nas vítimas e responsabilizações civis e criminais previstas na legislação brasileira, por meio da afixação de cartazes que contenham dados estatísticos atualizados sobre as evidências do racismo estrutural no Brasil, incluindo as dimensões da segurança pública, violência estatal, participação em espaços de poder e decisão, acesso à renda e a educação formal.

IV - Seminários para o ensino dos principais dispositivos legais das leis antidiscriminatórias no Brasil.

V - Divulgação de materiais didáticos e pedagógicos, como conteúdos adequados ao disposto na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e na Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.

VI - Formação docente continuada, de caráter teórico-prático, aos professores e equipe técnico-pedagógica sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; e formação do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo sobre as formas de acolhimento, tratamento e encaminhamento dos casos de discriminação racial e outras expressões e efeitos do racismo aos órgãos de proteção da infância e juventude e ao corpo técnico das instituições educativas.

VII - Formação de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros nas unidades escolares, no qual estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar reunir-se-ão frequentemente para estudarem e desenvolverem políticas pedagógicas de combate ao enfrentamento ao racismo.

Parágrafo único - Todas as ações propostas neste artigo têm por objetivo atender às disposições contidas na Constituição Federal, em seu artigo 3º, inciso IV; na Lei 12.288, de 20 de julho de 2010 e na Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, evidenciando as interseções do racismo com outros sistemas de opressão baseados nas desigualdades territoriais e regionais, gênero e outras formas de exploração.

Art. 3º - As escolas deverão realizar anualmente uma Conferência Municipal organizada pelos Núcleos de Estudos Brasileiros e supervisionada pelo Grupo de Trabalho, para orientação e partilha sobre ações de enfrentamento ao racismo na comunidade escolar. Parágrafo único. A Conferência Municipal deverá ser permanente e aberta para participação de todos os interessados, devendo ser organizada pelos representantes dos Núcleos de Estudos Afro-

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares

Brasileiros e supervisionada pelo Grupo de Trabalho instituído.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - As escolas públicas municipais deverão se adaptar às normas aqui apresentadas no prazo de um ano.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4584/2023

“Altera o artigo 2º e Inciso I, do Artigo 3º da Lei nº 3392/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal Anti-Drogas – COMAD de Socorro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.392/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD de Socorro integrar-se-á na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD de que trata a Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, especialmente o Decreto Federal nº 11.480, de 06 de abril de 2023 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD e, em âmbito estadual, o Decreto Estadual nº 56.091, de 16 de agosto de 2010 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED.”

Art. 2º - O inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.392/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(I) - propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED, bem como acompanhar a sua execução;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETOS

DECRETO Nº. 4535/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 . 4.4.90.51.00 . 15.451.0018.2.264 Fundo Pavimentação V.02.801.0003 R\$ 200.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, através de Transferência Especial, por meio da Emenda Parlamentar nº 2023.305.20002 enviada pelo Deputado Federal Baleia Rossi, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4536/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando a justificativa apresentada nos Autos do Processo Administrativo nº 09260/2023, para prorrogação de prazo de conclusão das obras do Loteamento denominado “Loteamento Jardim Laranjeiras”; DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até julho de 2024, o prazo, para a conclusão das obras do “Loteamento Jardim das Laranjeiras”, que foi aprovado pelo Decreto nº 3613/2016, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2023.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4537/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, ART. 68, INCISO VIII, E O DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 12 DE JUNHO DE 1941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Socorro, pela via judicial/extrajudicial, uma parte ideal de terreno situado na zona urbana com área de 180,00 (cento e oitenta metros quadrados) localizado nesta cidade de Socorro SP, na Rua Dr. Ibrahim Nobre, lado ímpar, Bairro dos Cubas, representado pela Matrícula nº 18.303, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constando como proprietários EDGAR ANTONIO VERGAL e EDGARDO LUIZ VERGAL.

Parágrafo Único - Referida desapropriação justifica-se considerando a necessidade de ampliar a testada do terreno de propriedade do município (matrícula 18.310) para melhorar o acesso ao prolongamento da Rua Ibrahim Nobre, onde serão construídas 100 (cem) unidades habitacionais, através do Convênio nº 0063/2020 firmado junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado possui as seguintes descrições:

“Lote de terreno denominado lote 1A do Desmembramento “Olhar da Montanha I”, com frente para o Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre, lado ímpar, Bairro dos Cubas, Município de Socorro, SP, de formato regular, distante 103,00 m da esquina com a Rua das Sibipirunas, divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 18.310, medindo e confrontando da seguinte forma: 6,00 m (seis metros) de frente para o Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito, de quem do Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre olha para o imóvel, confrontando com o Lote 1B do Desmembramento “Olhar da Montanha I”, remanescente da matrícula nº 18.303; 6,00 m (seis metros) pelos fundos confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 18.310 e 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, de quem do Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre, olha para o imóvel, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 18.310, perfazendo a área total superficial de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados).”

Art. 3º - O presente Decreto invoca o caráter urgente para fins de imissão de posse, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, tendo em vista que a Declaração de Utilidade Pública tem por finalidade melhorias no acesso ao imóvel/terreno que será construído as casas populares.

Art. 4º - O valor total do imóvel ora desapropriado será de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), nos termos do Laudo emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 9903/2023, sendo a forma de pagamento à vista.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, sob a forma de Anexo Único, a Planta Topográfica do imóvel e Memorial Descritivo.

Art. 6º - As despesas do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2023.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

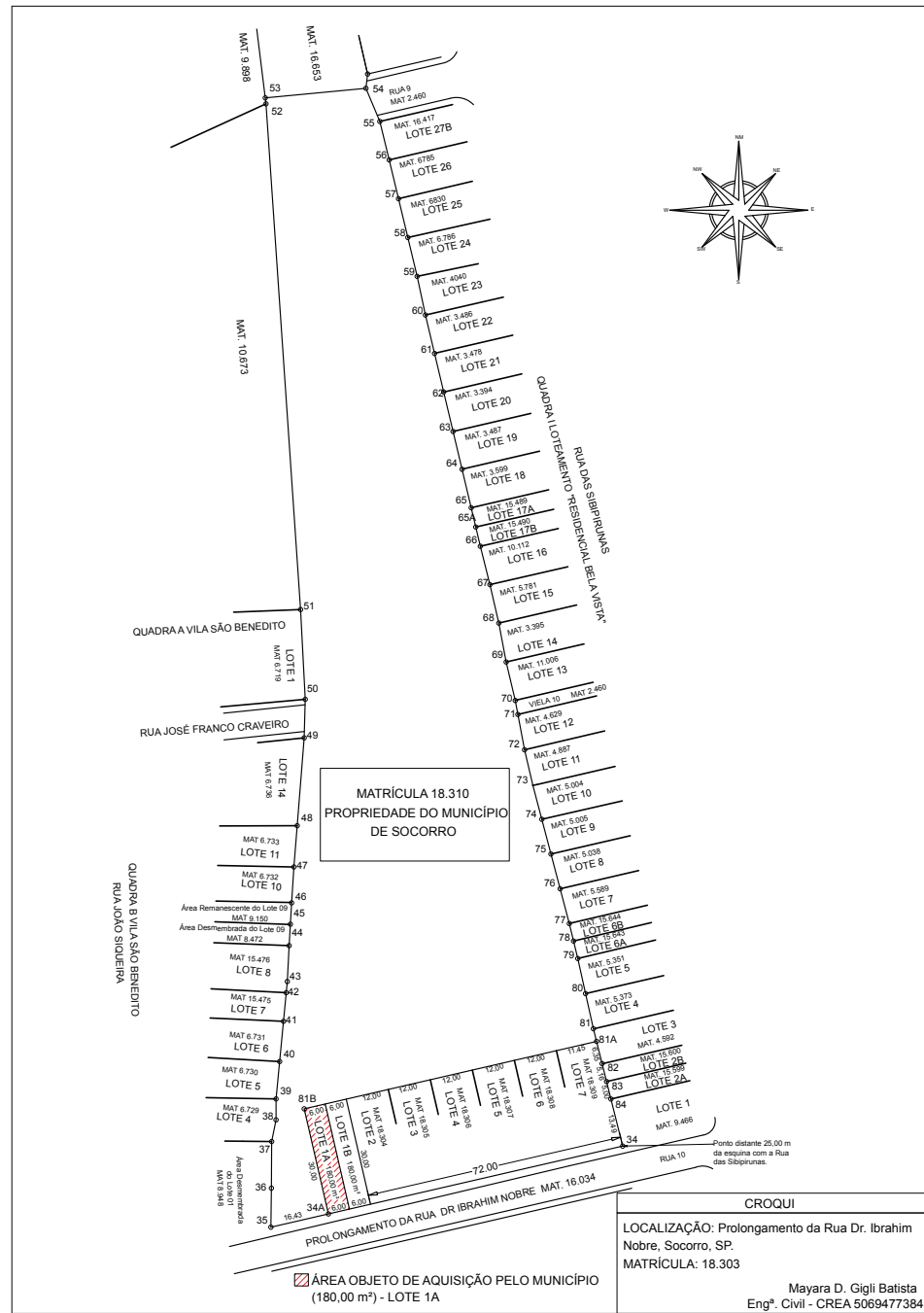
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXOS



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Imóvel Urbano

Localização: Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre, Bairro dos Cubas, Município de Socorro, SP

Matrícula: 18.303

Área Total: 180,00 m²

Lote 1A

Lote de terreno denominado lote 1A do Desmembramento “Olhar da Montanha I”, com frente para o Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre, lado ímpar, Bairro dos Cubas, Município de Socorro, SP, de formato regular, distante 103,00 m da esquina com a Rua das Sibipirunas, divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 18.310, medindo e confrontando da seguinte forma: 6,00 m (seis metros) de frente para o Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito, de quem do Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre olha para o imóvel, confrontando com o Lote 1B do Desmembramento “Olhar da Montanha I”, remanescente da matrícula nº 18.303; 6,00 m (seis metros) pelos fundos confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 18.310 e 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, de quem do Prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre, olha para o imóvel, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 18.310, perfazendo a área total superficial de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados).

Socorro, 29 de junho de 2023.

Mayara Domingues Gigli Batista
Diretora de Urbanismo
Engenheira Civil - CREA 5069477384

DECRETO Nº. 4538/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.720,01 (vinte mil, setecentos e vinte reais e um centavo) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.029	Santa Casa-SUS V.02.300.0122	R\$	20.720,01
----------	--------------	-------------------	------------------------------	-----	-----------

Total das Suplementações..... R\$ 20.720,01

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, por meio da Resolução SS 49, de 01 de maio de 2023, referente a cirurgias eletivas, repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....R\$ 20.720,01.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2023.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrou Termo de Cooperação com a empresa ESCRITORIOS REUNIDOS CAMPOS SALLES LTDA, visando parceria para revitalização e recuperação de praças, canteiros e logradouros públicos, nos termos da Lei 3.242 de 13 de maio de 2008 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4213/2021 dos canteiros laterais localizados no cruzamento das Ruas Campos Salles – Rua Treze de Maio com as Ruas José Angelo Calafiori –Cap. Sobrinho, Centro, município de Socorro-SP.

E, para nos termos do inciso VI, do artigo 6º e artigo 9º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público da proposta de cooperação, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto.

O Termo de Cooperação se encontra na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-9617 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Josué Ricardo Lopes – Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9889/2023**

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.”

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível infração administrativa por parte de integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme noticiado no Ofício nº 0046/2023 da Corregedoria da GCM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado nesta data no Mural da Prefeitura e posteriormente no Jornal Oficial do Município
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9890/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e Considerando o artigo 16 da Lei Municipal 3348/2010; RESOLVE:

Art. 1º - Afastar os servidores municipais, C.L.S. e A.L.S., ocupantes do emprego de Guardas Civis Municipais, das suas funções básicas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 10 de julho de 2023, conforme noticiado no Ofício nº 0047/2023 da Corregedoria da GCM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado nesta data no Mural da Prefeitura e posteriormente no Jornal Oficial do Município
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9891/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – “Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto”– a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a Formatura dos cursistas da Guardinha, que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2023, segunda-feira, a partir das 19h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9892/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – “Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto” – a **E.E. PROFª JOSEPHINA GALVÃO DE FRANÇA ANDREUCCI**, para Formatura, que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2023, sábado, das 18h00 às 22h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9893/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público –“Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto” – ao INSTITUTO DE ENSINO XV DE AGOSTO, para Formatura dos alunos da Educação Infantil I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, que acontecerá no dia 29 de novembro de 2023, quarta-feira, das 08h00 às 22h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9894/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público –“Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto” – a EMPRESA “SOLUCÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS” – para Treinamento de boas práticas de manipulação e higiene de alimentos para as merendeiras da empresa, que acontecerá no dia 14 de agosto de 2023, segunda-feira, das 08h30 às 12h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9895/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público –“Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto” – a CEPAK (“Centro de Estudos Psíquicos e de Filantropia Allan Kardec”) – para Palestra aberta ao público, organizada pela “União das Casas Espíritas” deste município, que acontecerá no dia 17 de julho de 2023, segunda-feira, das 19h00 às 22h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9896/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por necessidade dos serviços, o servidor Caio Henrique Araújo Salgado, Matrícula nº 3434, ocupante do emprego permanente de Jornalista – ref. 30, para substituir o servidor Carlos Rafael Pompeu – ocupante do emprego público em comissão de Assessor de Comunicação e Tecnologia – ref. 50, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 18 de Agosto de 2023 a 06 de Setembro de 2023 – 20 (vinte) dias, exercendo as funções pertinentes e fazendo jus à diferença entre as referências salariais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9897/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão:
 - Loizi Veronica Zaneco Carlevatto, portadora da CTPS 40103, Série 00345-SP, ocupante do emprego permanente de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de Julho de 2023.

- Willian Ribessi de Moraes, portador da CTPS 40899, Série 00263-SP, ocupante do emprego permanente de Operador de Máquinas Pesadas, a partir de 03 de Julho de 2023.

- Christiane Gurgel Barbosa, portadora da CTPS 47930, Série 00101-SP, ocupante do emprego público em comissão Assessor de Finanças, a partir de 12 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9898/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar Alexia Nunez Mueller Roger, portadora do R.G. nº 38.993.471-9, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Meio Ambiente, a partir de 05 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9899/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar Maico Ricardo Aparecido de Moraes, portador da CTPS 99297, Série 00296-SP, ocupante do emprego público em comissão de Coordenadoria de Trabalho Rural, a partir de 04 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9900/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público:

Nome	Emprego permanente:	Admissão:	Concurso público:
Loizi Veronica Zanesco Carlevatto – CTPS 40103, Série 00345-SP.	Técnico em Enfermagem de Saúde da Família – ref. 28	11-07-2023	Edital nº 01/2022
Henrique Riciatti de Almeida - CTPS 57053, Série 411-SP.	Escriturário – ref. 15	10-07-2023	Edital nº 01/2022
João Carlos Dantas de Vasconcelos – CTPS 87985 Série 00231-SP.	Jardineiro – ref. 15	10-07-2023	Edital nº 01/2022
Fernando de Moraes – CTPS 05256 Série 00092-SP.	Jardineiro – ref. 15	11-07-2023	Edital nº 01/2022
Nivaldo Custódio da Silva – CTPS 14595 Série 0099-MG.	Jardineiro – ref. 15	10-07-2023	Edital nº 01/2022
Donizeti Alexandre Dini – R.G. nº 33.664.880-7	Jardineiro – ref. 15	10-07-2023	Edital nº 01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9901/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49:

Nível:	Nome	Emprego	a partir de
IV – ref. 2	Ana Mara Carvalho Porto – CTPS 06728, Série 00296-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil	21-06-2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9902/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 20 de Julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 9385/22, que designou a servidora Joice Aparecida Soares Pinto, portadora da CTPS 13096, Série 00263-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica, retornando para o emprego permanente de origem como Enfermeiro de Saúde da Família – ref. 54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9903/2023

“Nomeia Comissão de Avaliação de imóvel para fins de desapropriação por utilidade pública, conforme específica”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando o Processo Administrativo nº 0032/2023, que tem por finalidade a solicitação de desapropriação de imóvel por utilidade pública, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para integrarem a Comissão de Avaliação para análise do Processo Administrativo nº 0032/2023, que tem por finalidade a solicitação de desapropriação de imóvel por utilidade pública.

- Denise Benedita Mazeto Valdo
- Juliano Aurélio de Toledo
- Marcos Roberto de Oliveira Preto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Pulicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 078/2023/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, com fornecimento de materiais, visando a “Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Socorro – SP”, com fornecimento de materiais, com recursos oriundos de convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Socorro/SP, Termo de Convênio nº 1459/2018, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 8h e 30min do dia 07/08/2023, e reunião de Licitação às 9h. Período de Disponibilização do Edital: 18/07/2023 até 03/08/2023. Período de Cadastramento: 18/07/2023 até 04/08/2023. Socorro, 13 de julho de 2023.

O Edital completo, memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária, e planta necessária serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº 065/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, acessórios e afins, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Atas de Julgamento e Adjudicação do dia 19/06/2023, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	Un	80	38,50	3.080,00	CHAVE CONTATORA Chave contatora com potência de 220v e 9 Ah
14	Un	80	39,50	3.160,00	CHAVE CONTATORA Chave contatora com potência de 220v e 12 Ah
15	Un	50	42,50	2.125,00	CHAVE CONTATORA Chave contatora com potência de 220v e 16 Ah
16	Un	50	56,90	2.845,00	CHAVE CONTATORA Chave contatora com potência de 220v e 22 Ah
63	Un	30	34,20	1.026,00	Temporizador digital bivolt, material de alta durabilidade e resistência, com display analógico. Plug e tomada conforme NBR 14136. Voltagem de entrada e saída 127-220v (60Hz), de fácil programação.
66	Un	20	41,50	830,00	Rele Relé térmico de sobrecarga com faixa de ajuste de 1,8Ah até 2,8Ah.
67	Un	20	41,50	830,00	Rele Relé térmico de sobrecarga com faixa de ajuste de 2,8Ah até 4Ah
68	Un	20	41,50	830,00	Rele Relé térmico de sobrecarga com faixa de ajuste de 4Ah até 6,3Ah. Rele
69	Un	20	41,50	830,00	Rele Relé térmico de sobrecarga com faixa de ajuste de 5,6Ah até 8Ah.
131	Un	200	14,95	2.990,00	DISJUNTOR Disjuntor DPS – 20KA – 220v - DIN 35mm, similar modelo ref: 16567
140	Un	1.000	3,80	3.800,00	FITA ISOLANTE 20MT na cor preta, com alta capacidade de abrasão e qualidade. Rolo contendo 20 metros.
Total para Este Fornecedor:				22.346,00	

E. R. VELANI ELETRICA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
104	UN	150	1,55	232,50	CONECTOR Conector de aterramento para barras 5/8”, produzido em liga de cobre e acessórios em aço zincado eletrolítico, com alta condutividade elétrica e resistência a corrosão, sendo realizada a conexão por parafuso sextavado 3/8”, atendendo as NBRs 5370 e 13571.
135	UN	500	2,56	1.280,00	PLUG Tomada Plug fêmea 2P+T 10Ah – 250v – na cor preto, com prensa cabo
161	UN	1.000	0,05	50,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 1,5mm²
162	UN	1.000	0,07	70,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 2,5mm²
163	UN	1.000	0,11	110,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 4,0mm²
164	UN	800	0,15	120,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 6,0mm²
165	UN	800	0,30	240,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 10,0mm²
166	UN	800	0,44	352,00	Rele Relé térmico de sobrecarga com faixa de ajuste de 5,6Ah até 8Ah.
167	UN	500	0,59	295,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico tubular simples pré-isolado 25,0mm²
Total para Este Fornecedor:				2.749,50	

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	300	11,80	3.540,00	LAMPADA tubular de LED 18W com ligação dos 2 lados
18	MT	200	0,83	166,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 1,5mm², com potência máxima em 110v de 1925w e em 220v com potência máxima de 3850w que atenda a NBR 247-3 na cor preto
19	MT	200	0,85	170,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 1,5mm², com potência máxima em 110v de 1925w e em 220v com potência máxima de 3850w que atenda a NBR 247-3 na cor azul
20	MT	200	0,85	170,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 1,5mm², com potência máxima em 110v de 1925w e em 220v com potência máxima de 3850w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo
21	MT	200	0,85	170,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 1,5mm², com potência máxima em 110v de 1925w e em 220v com potência máxima de 3850w que atenda a NBR 247-3 na cor branco
22	MT	200	1,18	236,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 2,5mm², com potência máxima em 110v de 2640w e em 220v com potência máxima de 5280w que atenda a NBR 247-3 na cor preto
23	MT	200	1,18	236,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 2,5mm², com potência máxima em 110v de 2640w e em 220v com potência máxima de 5280w que atenda a NBR 247-3 na cor azul
24	MT	200	1,18	236,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 2,5mm², com potência máxima em 110v de 2640w e em 220v com potência máxima de 5280w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo
25	MT	200	1,18	236,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 2,5mm², com potência máxima em 110v de 2640w e em 220v com potência máxima de 5280w que atenda a NBR 247-3 na cor branco
26	MT	250	2,06	515,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm², com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor preto
27	MT	250	2,06	515,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm², com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor azul
28	MT	250	2,06	515,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm², com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo
29	MT	200	2,08	416,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm², com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor branco
30	MT	150	3,18	477,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 6,0mm², com potência máxima em 110v de 4510w e em 220v com potência máxima de 9020w que atenda a NBR 247-3 na cor preto
31	MT	150	3,24	486,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 6,0mm², com potência máxima em 110v de 4510w e em 220v com potência máxima de 9020w que atenda a NBR 247-3 na cor azul

32	MT	150	3,24	486,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 6,0mm², com potência máxima em 110v de 4510w e em 220v com potência máxima de 9020w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo
34	MT	800	8,08	6.464,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 16,0mm², com potência máxima em 110v de 8360w e em 220v com potência máxima de 16720w que atenda a NBR 247-3 na cor azul
36	MT	800	12,45	9.960,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 25,0mm², com potência máxima em 110v de 11110w e em 220v com potência máxima de 22220w que atenda a NBR 247-3 na cor azul.
37	MT	200	1,75	350,00	CORDÃO PARALELO Cordão paralelo torcido 300v, 2x1,5mm². Condutor flexível de cobre nu, com tempera mole e encordoamento classe 4, que atenda a NBR 15717.
38	MT	200	2,47	494,00	CORDÃO PARALELO Cordão paralelo torcido 300v, 2x2,5mm². Condutor flexível de cobre nu, com tempera mole e encordoamento classe 4, que atenda a NBR 15717
39	MT	200	4,08	816,00	CORDÃO PARALELO Cordão paralelo torcido 300v, 2x4mm². Condutor flexível de cobre nu, com tempera mole e encordoamento classe 4, que atenda a NBR 15717.
40	MT	5.000	2,14	10.700,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 2x1,5mm² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);

43	MT	400	2,04	816,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 3x1,0mm² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);
47	MT	100	4,66	466,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 4x1,5mm² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);
49	MT	100	11,42	1.142,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 4x4,0mm² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);
56	MT	200	7,48	1.496,00	CABO DE COBRE Cabo de cobre nu 16mm, constituídos de fios sólidos de cobre nu, de tempera dura ou meia dura, classe de encordoamento 2, 2A e 3, dispostos em coroas concêntricas, seção circular não compactada, sem cobertura, temperatura máxima no condutor 80°C e atenda a NBR 6524.
183	MT	300	16,50	4.950,00	CABO DE COBRE Cabo de cobre nu 35mm, constituídos de fios sólidos de cobre nu, de tempera dura ou meia dura, classe de encordoamento 2, 2A e 3, dispostos em coroas concêntricas, seção circular não compactada, sem cobertura, temperatura máxima no condutor 80°C e atenda a NBR 6524.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
189	MT	1.000	4.670,00	4.670,00	CABO DE ALUMÍNIO Cabo de alumínio triplex 16mm, Indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores MULTIPLEXADOS possuem no condutor FASE alumínio liga 1350 (CA) e NEUTRO disponível em alumínio liga 6201 (CAL), alumínio liga 1350(CA). A isolação é composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 Mpa Temp. Máx. em regime permanente: 70°C Temp. Máx. em sobrecarga:90°C Temp. máx. em curto-Circuito: 130°C Cor Condutor fase 1: Preto Cor Condutor Fase 2: Preto
Total para Este Fornecedor:				50.894,00	

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	200	7,00	1.400,00	LÂMPADA bulbo LED de 20W para soquete tipo E-27
46	MT	500	11,60	5.800,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 3x6,0mm ² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);
60	UN	200	21,00	4.200,00	Trilho de fixação para montagem elétrica (DIN), perfurado, confeccionado em aço carbono, fornecidos em barra de 2 metros.
90	UN	130	4,00	520,00	ISOLADOR TELEFÔNICO Isolador tipo castanho, tamanho pequeno, confeccionado em porcelana
105	UN	20	74,0	1.480,00	LÂMPADA Lâmpada metálica 400w na cor rosa com rosca E40, incluso reator externo.
106	UN	20	80,00	1.600,00	LÂMPADA Lâmpada metálica 400w na cor azul com rosca E40, incluso reator externo.
107	UN	20	80,00	1.600,00	LÂMPADA Lâmpada metálica 400w na cor verde com rosca E40, incluso reator externo
122	UN	50	3,93	196,50	MÓDULO Modulo campanha cigarra 127v, na cor branco, similar a modelo ref.: 16040
Total para Este Fornecedor:				16.796,50	

ILLUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA (EVERTON DOS SANTOS LTDA)					
--	--	--	--	--	--

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	300	20,50	6.150,00	REFLETOR LED 30W Refletor de LED em alumínio, com MicroLEDs SMD na cor branco frio – 6500K. Potência de 30W, com 3.000 Lúmens Reais e tensão bivolt automático (110v-220v)
2	UN	2.000	8,50	17.000,00	LÂMPADA tubular de LED 18W com ligação de l lado
5	UN	500	10,20	5.100,00	LÂMPADA Lâmpada bulbo LED de 30W para soquete tipo E-27
6	UN	300	13,60	4.080,00	LÂMPADA bulbo LED de 40W para soquete tipo E-27
7	UN	150	73,00	10.950,00	LÂMPADA bulbo LED de 100W para soquete tipo E-40
8	UN	100	59,90	5.990,00	LÂMPADA bulbo LED de 75W para soquete tipo E-40
9	UN	300	25,90	7.770,00	REFLETOR Refletor de LED em alumínio, com MicroLEDs SMD na cor branco frio – 6500K. Potência de 50W, com 4.900 Lúmens Reais e tensão bivolt automático (110v-220v)
10	UN	300	32,10	9.630,00	REFLETOR Refletor de LED em alumínio, com MicroLEDs SMD na cor branco frio – 6500K. Potência de 100W, com 10.000 Lúmens Reais e tensão bivolt automático (110v-220v)
11	UN	200	101,50	20.300,00	REFLETOR Refletor de LED em alumínio, com MicroLEDs SMD na cor branco frio – 6500K. Potência de 300W, com 29.000 Lúmens Reais e tensão bivolt automático (110v-220v)
12	UN	200	125,00	25.000,00	REFLETOR Refletor de LED em alumínio, com MicroLEDs SMD na cor branco frio – 6500K. Potência de 400W, com 40.000 Lúmens Reais e tensão bivolt automático (110v-220v)
17	UN	100	53,00	5.300,00	CHAVE CONTATORA Chave contatora com potência de 220v e 25 Ah
33	MT	1.000	8,07	8.070,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 16,0mm ² , com potência máxima em 110v de 8360w e em 220v com potência máxima de 16720w que atenda a NBR 247-3 na cor preto
35	MT	1.000,00000	12,50	12.500,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 25,0mm ² , com potência máxima em 110v de 11110w e em 220v com potência máxima de 22200w que atenda a NBR 247-3 na cor preto
41	MT	5.000,00000	3,20	16.000,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 2x2,5mm ² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);
42	MT	200,00000	3,29	658,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 3x1,5mm ² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);
44	MT	800,00000	5,06	4.048,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 3x2,5mm ² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);
45	MT	800,00000	7,70	6.160,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 3x4,0mm ² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);

48	MT	100,00000	6,29	629,00	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível PP 4x2,5mm ² em cobre, fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249);
50	Mt	600,00000	3,23	1.938,00	CABO DE ALUMÍNIO Cabo de alumínio triplex 10mm, Indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores MULTIPLEXADOS possuem no condutor FASE alumínio liga 1350 (CA) e NEUTRO disponível em alumínio liga 6201 (CAL), alumínio liga 1350(CA). A isolação é composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 Mpa Temp. Máx. em regime permanente: 70°C Temp. Máx. em sobrecarga:90°C Temp. máx. em curto-Circuito: 130°C Cor Condutor fase 1: Preto Cor Condutor Fase 2: Preto
51	Mt	800	6,97	5.576,00	CABO DE ALUMÍNIO Cabo de alumínio triplex 25mm, Indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores MULTIPLEXADOS possuem no condutor FASE alumínio liga 1350 (CA) e NEUTRO disponível em alumínio liga 6201 (CAL), alumínio liga 1350(CA). A isolação é composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 Mpa Temp. Máx. em regime permanente: 70°C Temp. Máx. em sobrecarga:90°C Temp. máx. em curto-Circuito: 130°C Cor Condutor fase 1: Preto Cor Condutor Fase 2: Preto
52	Mt	1000	6,29	6.290,00	CABO DE ALUMÍNIO Cabo de alumínio quadriplex 16mm, Indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores MULTIPLEXADOS possuem no condutor FASE alumínio liga 1350 (CA) e NEUTRO disponível em alumínio liga 6201 (CAL), alumínio liga 1350(CA). A isolação é composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 Mpa Temp. Máx. em regime permanente: 70°C Temp. Máx. em sobrecarga:90°C Temp. máx. em curto-Circuito: 130°C Cor Condutor fase 1: Preto Cor Condutor Fase 2: Preto Cor Condutor Fase 3: Preto
53	Mt	1.000	9,44	9.440,00	CABO DE ALUMÍNIO Cabo de alumínio quadriplex 25mm, Indicado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão urbana, ramais de ligação, redes secundárias rurais, entre outras aplicações. Os condutores MULTIPLEXADOS possuem no condutor FASE alumínio liga 1350 (CA) e NEUTRO disponível em alumínio liga 6201 (CAL), alumínio liga 1350(CA). A isolação é composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE) e pode ter sua cor e gravação personalizada sob demanda. Estes são compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 Mpa Temp. Máx. em regime permanente: 70°C Temp. Máx. em sobrecarga:90°C Temp. máx. em curto-Circuito: 130°C Cor Condutor fase 1: Preto Cor Condutor Fase 2: Preto Cor condutor Fase 3: Preto

54	MT	2.000	1,80	3.600,00	CABO UTP Cabo UTP telefônico blindado (instalação externa), condutor 100% de cobre, isolação em termoplástico com 2 pares de 24 AWG, tipo LAN – Local Area Networking. Característica de transmissão verificada até 16 Mhz. F/UTP – cabo blindado.
55	MT	2.000	1,73	3.460,00	CABO UTP Cabo UTP telefônico para instalação interna, condutor 100% cobre. Capacidade de tráfego de rede de 10/100/1000 GB, capa externa em PVC na cor azul, atendendo a CAT 5E
57	UN	200	42,30	8.460,00	Cordoalha de cobre com 60cm de comprimento e 2 terminais ponteiros confeccionados em aço. Ref. AMS350600
58	UN	200	97,50	19.500,00	Caixa para painel de comando elétrico nas medidas de 30x30x20cm, em aço carbono SAE 1008/1010, incluindo placa de montagem e fecho com acionamento em fenda. Caixa e porta com pintura eletrostática na cor bege e painel com pintura eletrostática na cor la
59	UN	200	138,00	27.600,00	Caixa para painel de comando elétrico nas medidas de 40x40x20cm, em aço carbono SAE 1008/1010, incluindo placa de montagem e fecho com acionamento em fenda. Caixa e porta com pintura eletrostática na cor bege e painel com pintura eletrostática na cor la
61	UN	300	2,40	720,00	Pressa cabo rosca BSP ¼", material termoplástico auto extingüível (poliamida 6.6), conforme norma DIN 46320, com grau de proteção IP67, com alta resistência mecânica
62	UN	200	3,20	640,00	Pressa cabo rosca BSP 1", material termoplástico auto extingüível (poliamida 6.6), conforme norma DIN 46320, com grau de proteção IP67, com alta resistência mecânica
64	UN	50	68,00	3.400,00	Rele de monitoramento para falta de fase. Ref.: RMW-17 FF01D65
65	UN	200	90,30	18.060,00	Timer programável digital bivolt para painel de comando. Ref.: KG316T-11
70	UN	1.000	0,39	390,00	CONNECTOR Conector de derivação confeccionado em polipropileno resistente para cabos de 1,5mm
71	UN	1.000	0,39	390,00	CONNECTOR Conector de derivação confeccionado em polipropileno resistente para cabos de 2,5mm.
72	UN	1.000	0,39	390,00	CONNECTOR Conector de derivação confeccionado em polipropileno resistente para cabos de 4mm
73	UN	500	1,90	950,00	CONNECTOR Conector de emenda tipo Wago de 2 vias para cabos de 2,5mm
74	UN	500	2,20	1.100,00	CONNECTOR Conector de emenda tipo Wago de 3 vias para cabos de 2,5mm
75	UN	500	2,30	1.150,00	CONNECTOR Conector de emenda tipo Wago de 3 vias para cabos de 4mm
76	UN	300	3,90	1.170,00	CONNECTOR Conector de emenda tipo Wago de 5 vias para cabos de 4mm
77	UN	150	3,15	472,50	CONNECTOR Conector de emenda tipo Wago de 2 vias para cabos de 6mm
78	UN	50	0,30	15,00	CONNECTOR Conector de emenda para cabo telefônicos com gel isolante.
79	UN	500	0,10	50,00	CONNECTOR Conector de torção para cabos de 1,5mm
80	UN	500	0,12	60,00	CONNECTOR Conector de torção para cabos de 2,5mm
81	UN	500	0,13	65,00	CONNECTOR Conector de torção para cabos de 4,0mm
82	UN	100	13,58	1.358,00	CAIXA DE PASSAGEM Caixa de passagem de sobrepôr, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 107x35x86mm, para aplicações em alvenaria e dry-wall.
83	UN	200	27,30	5.460,00	CAIXA DE PASSAGEM Caixa de passagem de sobrepôr, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 170x145x90mm, para aplicações em alvenaria e dry-wall.
84	UN	200	45,96	9.192,00	CAIXA DE PASSAGEM Caixa de passagem de sobrepôr, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 234x174x143mm, para aplicações em alvenaria e dry-wall.
85	UN	200	59,90	11.980,00	CAIXA DE PASSAGEM Caixa de passagem de sobrepôr, confeccionado em PVC anti-chamas na cor branca, com as medidas de 300x220x120mm, para aplicações em alvenaria e dry-wall.
86	UN	150	7,15	1.072,50	CENTRO DE SOBREPÔR Centro de sobrepôr para distribuição para 1 DIN com grau de proteção IP-40
87	UN	150	7,90	1.185,00	CENTRO DE SOBREPÔR Centro de sobrepôr para distribuição para 4 DIN com grau de proteção IP-40
88	UN	150	22,16	3.324,00	CENTRO DE SOBREPÔR Centro de sobrepôr para distribuição para 6 DIN com grau de proteção IP-40
89	UN	150	3,50	525,00	ISOLADOR TELEFÔNICO Isolador telefônico, com roldana em plástico e suporte em alumínio
91	UN	130	7,44	967,20	ISOLADOR TELEFÔNICO Isolador tipo castanha, tamanho médio, confeccionado em porcelana
92	UN	110	9,10	1.001,00	ISOLADOR TELEFÔNICO Isolador tipo castanha, tamanho grande, confeccionado em porcelana
93	UN	300	2,10	630,00	ALÇA PRÉ FORMADA Alça pré-formada para cabos multiplex 25mm em aço galvanizado, revestido em alumínio.
94	UN	300	1,90	570,00	ALÇA PRÉ FORMADA Alça pré-formada para cabos multiplex 16mm em aço galvanizado, revestido em alumínio
95	UN	400	2,45	980,00	CONNECTOR SPLIT BOLT Conector Split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A e 486B, com diâmetro de 10mm.
96	UN	600	3,50	2.100,00	CONNECTOR SPLIT BOLT Conector Split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A e 486B, com diâmetro de 16mm.
97	UN	500	4,70	2.350,00	CONNECTOR SPLIT BOLT Conector Split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A e 486B, com diâmetro de 25mm.
98	UN	400	6,40	2.560,00	CONNECTOR SPLIT BOLT Conector Split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A e 486B, com diâmetro de 35mm.
99	UN	200	7,89	1.578,00	CONNECTOR SPLIT BOLT Conector Split-bolt para condutores de alumínio ou cobre, confeccionado em cobre eletrolítico, que atenda as normas técnicas UL486A e 486B, com diâmetro de 50mm.
100	UN	250	11,30	2.825,00	Rele Relê fotocélula bivolt, ideal para ambientes externos, com corpo em policarbonato Ref: 121
101	UN	250	4,20	1.050,00	Base plástica para relê fotocélula de referência 121.
102	UN	200	27,90	5.580,00	Haste de aterramento 5/8", barra com 2,4 metros, cobreado.
103	UN	100	9,90	990,00	Conector garra Conector garra de aterramento 5/8x3/4", produzido em liga de cobre e acessórios em aço zincado eletrolítico, com alta condutividade elétrica e resistência a corrosão, sendo realizada a conexão por aperto com chave estrela ou fixa, atendendo as NBRs 5370 e 13571 e UL 467.
108	UN	100	120,15	12.015,00	Luminária Industrial High Bay Light LED. Potência de 200w 6500K. Luzes na cor branco frio.
109	UN	20	62,30	1.246,00	SERRA COPO Serra copo; jogo com 15 peças de serra copo bi metálico (diâmetros de 16 a 76mm), projetadas para perfuração em chapas metálicas finas, tubos, perfis em alumínio, PVC e madeira. O jogo deve incluir 01 maleta suporte, 01 Jogo de serra copos bi metálicas (16 a 76mm), 01 broca para serra copos 1/2"x 74mm, 01 broca piloto com suporte 3/8" e 01 Broca piloto com suporte 7/16".
110	UN	20	30,00	600,00	ALICATE UNIVERSAL Alicate Universal 8". Alicate de linha para serviço pesado de 8 polegadas e classificação de 1000 V. Fixação segura por lâminas de corte diagonal agressivas, tubos, perfis em alumínio, PVC e madeira. Formato estreito para melhor acesso a fios em espaços reduzidos. Certificados para 1000 V CA, 1500 V CC. Garra de aperto potente, 20% mais leve do que outros designs. Forjados a partir de aço alemão de cromo-molibdênio-vanádio.
111	UN	20	19,90	398,00	ALICATE Alicate Bico Meia Cana Isolado - 6.1/2". Corpo em aço Gedore-Vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas na cor laranja padrão Gedore; Acabamento escurecido; Empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança; Produzida por injeção, proporcionando isolação até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/peneiração; Utilizar este Alicate isolado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699; Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação; Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 58 - 65 HRC; Alicate de bico semirredondo, longo e reto, com dentes finos e em paralelo, que permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Indicado para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e com resistência à tração 1600 N/mm ² ; Indicado para trabalhar em montagens e reparos eletroeletrônicos. Especificações Técnicas: Material: Aço vanádio. Acabamento: Escurecido; Material empunhadura: Polímero; Dureza: 58 - 65 HRC; Comprimento: 6.1/2" - 168 mm; Comprimento da mandíbula: 50,2 mm; Capacidade máxima de corte: 1,6 mm; Normas: DIN ISO 5745 / NBR 9699 / NR 10; Peso: 0,140 kg.
112	UN	20	26,00	520,00	ALICATE Alicate de corte diagonal de 8 polegadas de alta alavancagem e para serviços pesados. Corta materiais pesados como aço e corda de piano. Lâmina de corte de precisão e junta robusta. Certificadas para 1000 V CA, 1500 V CC. Aço alemão de cromo-molibdênio-vanádio.
113	UN	200	2,20	440,00	PLACA Placa 4x2 cega + suporte na cor branco, similar ao modelo ref.: 16027
114	UN	1.000	2,15	2.150,00	PLACA Placa 4x2 01 posto horizontal + suporte na cor branco, similar ao modelo ref.: 16026
115	UN	800	2,40	1.920,00	PLACA Placa 4x2 02 postos separados + suporte na cor branco, similar ao modelo ref.: 16024
116	UN	200	2,15	430,00	PLACA Placa 4x2 03 postos + suporte na cor branco, similar ao modelo ref.: 16023
117	UN	150	4,88	732,00	PLACA Placa 4x4 06 postos + suporte na cor branco, similar ao modelo ref.: 16018
118	UN	450	4,30	1.935,00	MÓDULO Modulo interruptor paralelo na cor branco, similar ao modelo ref.: 16060
119	UN	200	8,90	1.780,00	MÓDULO Modulo interruptor intermediário na cor branco, similar ao modelo ref.: 16057
120	UN	1.000	2,05	2.050,00	MÓDULO Modulo tomada 2P+T 10Ah de acordo com NBR 14136 na cor branco, similar a modelo ref.: 16049
121	UN	50	3,35	167,50	MÓDULO Modulo pulsador de campanha na cor branco, similar a modelo ref.: 16053
123	UN	150	4,51	676,50	MÓDULO Modulo tomada para telefone RJ11 04 fios na cor branco, similar a modelo ref.: 16046
124	UN	500	2,15	1.075,00	MÓDULO Modulo tomada 2P+T 20Ah, na cor branco, similar a modelo ref.: 16048
125	UN	200	2,15	430,00	MÓDULO Modulo tomada 2P+T 20Ah, na cor vermelho, similar a modelo ref.: 15918
126	UN	300	2,15	645,00	MÓDULO Modulo tomada 2P+T 10Ah, na cor vermelho, similar a modelo ref.: 15919
127	UN	500	0,41	205,00	MÓDULO Modulo saída de fio (1 furo), na cor branco, similar modelo ref.: 16042
128	UN	500	0,41	205,00	MÓDULO Modulo cego na cor branco, similar modelo ref.: 16043
129	UN	350	4,64	1.624,00	CAIXA DE PASS

130	UN	150	88,00	13.200,00	DISJUNTOR Disjuntor DR – Tetrapolar 63 Ah – 30MA – DIN 35mm (IEC-61008-1), similar modelo ref: 12500
132	UN	500	2,90	1.450,00	PLUG Plug angular 2P+T de 10Ah – 250v – na cor preto, em 90°, com prensa cabo -macho.
133	UN	200	3,15	630,00	PLUG Tomada Plug fêmea 2P+T 20Ah – 250v – na cor preto, com prensa cabo.
134	UN	200	3,90	780,00	PLUG Plug angular 2P+T de 20Ah – 250v – na cor preto, em 90°, com prensa cabo -macho.
136	UN	500	1,98	990,00	PARABOLT Parabolt, chumbador confeccionado em nylon medindo 1/4x3”.
137	UN	500	1,95	975,00	PARABOLT Parabolt, chumbador confeccionado em metal zincado, de 10mm.
138	UN	150	19,50	2.925,00	RESISTÊNCIA Resistência para chuvaeiro 220v – 5500w
139	UN	100	13,48	1.348,00	CONTROLE DE VENTILADOR MÓDULO DIMER Controle para ventilador de teto 127v com lâmpada, de embutir – 200w
141	UN	1.000	4,80	4.800,00	CANALETA PVC P/ FIO Canaleta confeccionada em PVC. Barras medindo 2x1x2000mm, contendo 1 divisória para cabos.
142	UN	500	10,60	5.300,00	ELETRODUTO Eletroduto confeccionado em PVC 3/4” na cor cinza, com rosca, barra medindo 3 metros.
143	UN	300	1,60	480,00	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCA 3/4 Curva 90° 3/4” para eletroduto com rosca confeccionado em PVC na cor cinza.
144	UN	900	1,15	1.035,00	LUVA Luva 3/4” com rosca para eletroduto confeccionado em PVC na cor cinza.
145	UN	250	14,65	3.662,50	ELETRODUTO Eletroduto confeccionado em PVC 1” na cor cinza, com rosca, barra medindo 3 metros.
146	UN	500	1,49	745,00	LUVA Luva 1” com rosca para eletroduto confeccionado em PVC na cor cinza.
147	UN	800	1,00	800,00	ADAPTADOR Adaptador 3/4” eletrotel confeccionado em PVC na cor cinza.
148	UN	200	8,20	1.640,00	CAIXA Caixa 4x4 eletrotel confeccionado em PVC na cor cinza.
149	UN	600	4,50	2.700,00	CAIXA Caixa 4x2 eletrotel confeccionado em PVC na cor cinza.
150	UN	1.000	0,55	550,00	ABRAÇADEIRA 3/4 Abraçadeira tipo D com cunha de 3/4”, galvanizada
151	UN	1.000	0,70	700,00	ABRAÇADEIRA Abraçadeira tipo D com cunha de 1”, galvanizada
152	UN	50	18,50	925,00	TRILHO DE FERRO Trilho para disjuntores perfurado, confeccionado em aço carbono, barra com 2 metros.
153	UN	20	74,75	1.495,00	FITA ISOLANTE Fita isolante líquida incolor, para isolamento e impermeabilização de conexões expostas a intempéries, enterradas e em locais úmidos. Capacidade de isolamento de no mínimo 6.500v para 1mm de espessura. Lata contendo 200ml.
154	UN	50	50,00	2.500,00	FITA Fita de aço inox 3/4 medindo 19x05mm. Rolo contendo 30 metros.
155	UN	2.000	0,70	1.400,00	PRESELHA Presilha para cinta de aço, confeccionada em aço inox, dentada, para fixação em postes, com um fácil sistema de fechamento que fornece fixação eficiente sem causar deformações e nem prejudicar o desempenho da instalação. Alta resistência a intempéries e corrosão, apresentando baixa permeabilidade magnética.
156	UN	50.000	0,19	9.500,00	ABRAÇADEIRA Abraçadeira de nylon, produzida em nylon 6.6, com maior resistência a tração. Abraçadeira nas medidas de 277x4,7mm, tipo T80, resistente a trabalhos nas temperaturas entre -40° e 85°C.
157	UN	50.000	0,14	7.000,00	ABRAÇADEIRA Abraçadeira de nylon, produzida em nylon 6.6, com maior resistência a tração. Abraçadeira nas medidas de 200x4,5mm, tipo T50, resistente a trabalhos nas temperaturas entre -40° e 85°C.
158	UN	20.000	0,08	1.600,00	ABRAÇADEIRA Abraçadeira de nylon, produzida em nylon 6.6, com maior resistência a tração. Abraçadeira nas medidas de 150x3,5mm, tipo T30, resistente a trabalhos nas temperaturas entre -40° e 85°C.
159	UN	50.000	0,03	1.500,00	ABRAÇADEIRA Abraçadeira de nylon, produzida em nylon 6.6, com maior resistência a tração. Abraçadeira nas medidas de 100x2,5mm, tipo T18, resistente a trabalhos nas temperaturas entre -40° e 85°C.
160	UN	250	3,10	775,00	ADAPTADOR Adaptador com bocal, com rosca, para redução de E-40 para E-27, confeccionado em porcelana.
168	UN	1.000	0,18	180,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico anel pré-isolado 1,5mm.
169	UN	1.000	0,17	170,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico anel pré isolado 2,5mm
170	UN	300	0,30	90,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico anel pré isolado 4,0mm
171	UN	1.000	0,15	150,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico pino pré isolado 1,5mm
172	UN	300	0,35	105,00	TERMINAL DE CONEXAO Terminal elétrico pino pré isolado 4,0mm
173	UN	300	4,40	1.320,00	CONNECTOR Conector genérico de aplicação a cabos de até 16mm², para para barramentos.
174	UN	20	32,87	657,40	ALICATE Alicate Eletricista multiuso 9 1/2”, fabricado em aço cromo-níquel resistente e durável, para cortes severos. Cabos com capa protetora para maior proteção do usuário contra acidentes, fabricado com borracha antideslizante para maior agarre e controle do usuário, para cortar e descascar fios e atuar como prensa de terminais, com comprimento total de 9 1/2”.
175	UN	10	63,00	630,00	DECAPADOR Decapador de Cabos de Fibra Óptica ou outros cabos, de fios simples ou múltiplos; Roletador metálico com ajuste; Para abertura de janela na capa externa do cabo óptico com diâmetro de 10 mm até 25 mm; Fácil usabilidade; Fabricado em material de alta qualidade que proporciona excelente desempenho; Ótima durabilidade; Corpo ergonômico que garante rapidez no manuseio, otimizando o trabalho.
176	UN	10	58,73	587,30	ALICATE Alicate de inserção Punch Down (telefonia e informática) para conectores RJ11 e RJ45, bloco Krome e barga M10, similar a modelo de referência Hikari HK-327.
177	UN	300	2,50	750,00	CURVA 90° Curva 90° 1” para eletroduto com rosca confeccionado em PVC na cor cinza.
178	MT	150	3,25	487,50	CABO FLEXIVEL Cabo flexível de cobre com bitola de 6,0mm², com potência máxima em 110v de 4510w e em 220v com potência máxima de 9020w que atenda a NBR 247-3 na cor branco
179	UN	150	62,90	9.435,00	DISJUNTOR Disjuntor DR – Bipolar 40 Ah – 30MA – DIN 35mm (IEC-61008-1), similar modelo ref: 12494
180	UN	50	70,00	3.500,00	CHAVE CONTATORA Chave contatora com potência de 220v e 32 Ah
181	UN	10	332,00	3.320,00	ESCALADA 5 DEGRAUS DE ALUMINIO Escada de 05 degraus em formato de “A”, confeccionado em alumínio e fibra na cor vermelha e amarela, com degraus planos antiderrapantes. Compostos por sapatas de borracha, patamar para apoio de ferramentas, limitador de abertura anti beliscão e etiquetas para sua identificação. Capacidade de carga de até 120kg, anti-ferrugem e não condutora de eletricidade. Altura de 1,5 metros e peso máximo de 5,6kg.
182	UN	250	2,50	625,00	PLAFONIER Plafonier confeccionado em plástico na cor branco com bocal E27 de 100w de porcelana.
184	UN	10	43,00	430,00	Cinta de aço 3/4”, nas medidas de 0,05mmx25 metros, confeccionada em aço inox 430 lisa.
185	UN	400	1,20	480,00	ADAPTADOR Adaptador 1” eletrotel confeccionado em PVC na cor cinza.
186	UN	500	19,90	9.950,00	LAMPADA bulbo led de 50w para soquete tipo E-27
187	UN	100	3,10	310,00	LAMPADA INCANDESCENTE 127V, COM POTÊNCIA DE 150W
188	UN	200	3,10	620,00	LAMPADA INCANDESCENTE 220V COM POTÊNCIA DE 100W
				Total para Este Fornecedor:	R\$ 473.945,90

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO os itens acima descritos, no presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 12 de julho de 2023.
Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

CMDCA

EDITAL Nº 05/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-GESTÃO 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através da Comissão Especial do Município de Socorro/SP-, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Municipal Nº 2.863 de 18/11/1999, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital Nº 05/2023, que dispõe sobre A PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, parte integrante do processo de escolha dos candidatos que concorrem no Processo de Escolha dos Membros titular e suplente do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2024/2028. Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2023, com a execução técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCA e elaboração, aplicação, acompanhamento e correção das provas pela empresa S.O.S. Sistema de Garantias.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	E	B	B	C	D	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	D	B	A	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	C	D	E	C	E	A	E	E

Socorro, 10 de julho de 2023.
SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA
 Presidente da Comissão Especial

EDITAL Nº 06/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR –GESTÃO 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Através da Comissão Especial do Município de Socorro/SP-, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Municipal Nº 2.863 de 18/11/1999, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital Nº 006/2023, que dispõe sobre A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, parte integrante do processo de escolha dos candidatos que concorrem no Processo de Escolha dos Membros titular e suplentes do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2024/2028. Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2023, com a execução técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCA e elaboração, aplicação, acompanhamento e correção das provas pela empresa S.O.S. Sistema de Garantias.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	MARIA APARECIDA MUNARÃO DE SOUZA	26,00	APROVADA
04	MADÉLINE JÉSSICA CARDOSO	24,00	APROVADA
05	ANTONIO GRANATO NETO	27,00	APROVADO
07	PEDRO APARICIO DE MARCO PINTO JUNIOR	24,00	APROVADO
08	MARIANGELA DE MORAES OLIVEIRA	18,00	APROVADA
09	MARIUCHE DA SILVA	28,00	APROVADA
11	FABIANA DE CASTRO MORAIS SOARES	20,00	APROVADA
12	GABRIEL BORGES DE MORAIS	24,00	APROVADO
13	ROSELISE LINO MONTEIRO	20,00	APROVADA
16	ANA CAROLINA DE SOUZA SERAGGIOTO	25,00	APROVADA
17	RAQUEL HELENA DE ARAUJO OLIVEIRA	19,00	APROVADA
18	LENIRA FRANCESCHETTI	14,00	REPROVADA
20	ERICA DA SILVA SANTOS	23,00	APROVADA
21	PAOLA CAROLINE VAZ DE LIMA	19,00	APROVADA

Observações Gerais:

Os candidatos acima listados, cuja coluna da tabela “situação”, conste como “APROVADO/A”, ficam desde já convocados (as), sob pena de desclassificação deste presente Processo de Escolha, a participarem da próxima etapa do referido Processo, conforme estabelecido no item 9 do Edital 01/2023 e seus Termos de Retificação, que vem a ser: “AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA”, que será realizada no dia 06/08/2023, a partir das 9hs, na Sala de Treinamento da Secretaria de Educação, na Avenida José Mário de Faria nº 71, Socorro/SP.

Socorro, 13 de julho de 2023.

Suellen Caroline M. Cabral de Souza
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17.07.2023 –segunda-feira - às 20h.

TRIBUNA LIVRE

Inscrita: senhora Cassia Navarro Veira de Moraes, nos termos do artigo 298 do Regimento Interno desta Casa Assunto: Dia do Orgulho Autista

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei nº 58/2023 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: estabelece a obrigatoriedade em comércio de alimentos e bebidas a disponibilidade de álcool 70%;
Projeto de Lei nº 59/2023 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a estampar de forma clara informação sobre centros de tratamento de alcoolismo;
Projeto de Lei nº 60/2023 dos Vereadores Alexandre Aparecido de Godói e Tiago de Faria: dispõe sobre o tempo máximo de acionamento dos dispositivos sonoros do tipo alarme instalados em imóveis residenciais, comerciais e afins no município de Socorro e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 61/2023 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza: institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família, e dá outras providências.

Em única discussão e votação

Emenda nº 16/2023 da Comissão de Justiça e Redação: altera o Parágrafo Único do artigo 4º do Projeto de Lei nº 63/2023, que institui a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro e dá outras providências;
Emenda nº 17/2023 da Comissão de Justiça e Redação: altera o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 71/2023, que regula a realização dos Pedágios Beneficentes das entidades de Socorro dentro do perímetro urbano municipal e dá outras providências;
Projeto de Resolução nº 3/2023 da Mesa Diretora: altera o requisito do emprego de Chefe de Gabinete e a escolaridade especificada na descrição do emprego e dá outras providências.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei nº 63/2023 do senhor Prefeito: institui a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro, e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 65/2023 do vereador Thiago Bittencourt Balderi: dispõe sobre critérios quanto ao nível de ruído emitido por motocicletas a serem observados pelos contratantes ou empregadores dos serviços prestados por motoboy e motogirl no Município de Socorro;
Projeto de Lei nº 66/2023 do vereador Airtton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Sebastiana Barboza Granconato;
Projeto de Lei nº 68/2023 do senhor Prefeito: dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 69/2023 do senhor Prefeito: dispõe sobre a transação de débitos tributários e não tributários;
Projeto de Lei nº 70/2023 do vereador Lauro Aparecido de Toledo: estabelece benefícios aos doadores de sangue e/ou medula óssea no município de Socorro e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 71/2023 do vereador Airtton Benedito Domingues de Souza: regula a realização dos Pedágios Beneficentes das entidades de Socorro dentro do perímetro urbano municipal e dá outras providências.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 17.07.2023 –segunda-feira – ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei nº 69/2023 do senhor Prefeito: dispõe sobre a transação de débitos tributários e não tributários;

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.



COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões Camarárias, que se realizarão no dia 17 de julho de 2023, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela internet, pela Rádio Socorro e via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>)

Airtton Benedito Domingues de Souza– Presidente da Câmara

Projeto Permita-se promove valorização da velhice por meio de oficinas de fotografia



“sarado”. Há rejeição ao “velho”, dificultando a aceitação do processo de envelhecimento.

O começo da transformação da qualidade de vida dos idosos parte do reconhecimento de que envelhecer bem não significa viver sem limitações. Há potencialidades e competências que podem emergir com o envelhecimento.

O bem-estar dos idosos começa com a própria aceitação. Para tornar real essa premissa, a fotógrafa Katia Mazolini, em parceria com a Secretaria de Cidadania da Prefeitura de Socorro, realizou o Projeto Permita-se. A iniciativa consiste em uma série de oficinas de fotografia, realizadas em equipamentos do município, como o Cras, o Creas, o Fundo Social de Solidariedade e o Centro Dia do Idoso.

A secretária de Cidadania, Patrícia Toledo, explica que “devemos nos preocupar com a saúde física, mental, social e cultural do idoso. A visão equivocada da velhice ataca a autoestima e gera efeitos preocupantes sobre a saúde dos idosos”.

Responsável pelo projeto, Katia explica que a fotografia é uma ferramenta poderosa. “Ela gera diálogos. Discute te-

mas importantes e potencializa o olhar dos idosos sobre o seu processo de envelhecimento. Emoções, confiança, criatividade e fortalecimento da identidade são estimulados. Valorizam-se os idosos que, pelas fotos, são reconhecidos e admirados também pelos mais jovens. É preciso observar e valorizar a beleza do envelhecimento”, explica.

O projeto Permita-se também promove a partilha de experiências e memórias, permitindo a reflexão e o diálogo entre os participantes. Permite a compreensão do processo do envelhecimento e, por fim, auxilia os participantes a aceitarem essa etapa, seus significados, e as marcas deixadas pelo tempo.

Veja a galeria de fotos no Facebook Oficial da Prefeitura de Socorro.



Participar efetivamente da sociedade é um objetivo muito simples para os mais jovens. Aos idosos, essa busca é um desafio. Entretanto, com a tranquilidade oriunda da experiência, a terceira, ou “melhor” idade, cresce em participação e em obtenção de direitos.

Em âmbito global, há evolução, seja nos direitos ou na expectativa de vida. Por outro lado, a sociedade ainda valoriza e cultua o novo, o jovem, o magro e



encontro com empresários da

nova geração

27 DE JULHO
18H-20H

Biblioteca de Socorro
Rua Campos Sales, 177
(Palácio das Águias - salão superior)

TEMAS

- Talentos e Negócios - a importância de cultivar talentos para o futuro (convidado **João Barboza** - fundador das Lojas 1A99)
- Apresentação dos ganhadores da Maratona de Startups da Escola Estadual Professora Maria Odette da Silveira Leite Frattini (convidado **Héber Sales** - Unipool)

ACE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

DEFESA CIVIL
SOCORRO-SP

ALERTA FRIO INTENSO

A Defesa Civil do Estado de São Paulo emitiu um alerta de frente fria entre os dias 13 e 16 de julho. A massa de ar frio trará temperaturas baixas e formação de geada em áreas do estado.

TEMPERATURA MÍNIMA PREVISTA PARA SOCORRO

MIN 8°	MIN 7°	MIN 10°
SEXTA-FEIRA 14/07	SÁBADO 15/07	DOMINGO 16/07

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL